



Número: **0800211-53.2017.8.15.0021**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de Caaporã**

Última distribuição : **07/04/2017**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSE SOUSA DA SILVA (AUTOR)	MARCILIO FERREIRA DE MORAIS (ADVOGADO) LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
29795 285	13/04/2020 12:11	PAGAMENTO COMPROVADO/PEDIDO DE DESISTENCIA

[1]EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA - COMARCA DE CAAPORÁ – PB

AUTOS: 0800211-53.2017.815.00021

JOSÉ SOUSA DA SILVA, já qualificado nos autos em epígrafe de **AÇÃO DE COBRANÇA**, que move em face de **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S.A.**, igualmente qualificada, vem diante à elevada presença de Vossa Excelência, por seu procurador ao final firmado, manifestar-se nos seguintes termos:

Compulsando os autos, verifica-se na contestação que fora juntado Comprovante de pagamento de benefício na esfera Administrativa.

Os patronos que esta subscrevem não tinham ciência do pagamento.

Diante do Exposto, e com o pagamento realizado, a parte autora, pede desistência do feito, que seja os autos extintos.

Sem custas e honorários por ser a parte Autora beneficiário de Assistência Judiciária Gratuita.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

João Pessoa, 13 de abril de 2020

LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA

OAB/PB – 15.502

MARCILIO FERREIRA DE MORAIS

OAB/PB – 17.359





Assinado eletronicamente por: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA - 13/04/2020 12:11:26
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20041312112530100000028664938>
Número do documento: 20041312112530100000028664938

Num. 29795285 - Pág. 2